

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	51/2025	25/09/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90041/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90041/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE PÁS CARREGADEIRAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO GOIÁS (9ª/SR), TOCANTINS (10ª/SR), AMAPÁ (11ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE (12ª/SR), PARAÍBA (13ª/SR), CEARÁ (14ª/SR), PERNAMBUCO (15ª/SR) E MINAS GERAIS (16ª/SR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL (SEDE) DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL Nº 90041/2025.

1. PERGUNTA:

Qual será o **CNPJ exato a ser considerado para cada item/região** no momento do faturamento?

1.1. RESPOSTA:

Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede ou da Superintendência Regional da Codevasf do local de entrega do bem, ficando a critério do fornecedor a escolha do local.

2. PERGUNTA:

Se haverá a possibilidade de definição prévia, no edital ou em seus anexos, de forma clara e vinculante, sobre qual CNPJ (Sede ou Superintendência Regional) será utilizado em cada caso, de modo a permitir que todos os licitantes considerem corretamente os impactos tributários em suas propostas.

2.1. RESPOSTA:

Deverá seguir o faturamento de acordo com o destino da máquina ou na Codevasf Sede, conforme quadro abaixo:

UASG	UNIDADE	CNPJ
195006	SEDE -DF	00.399.857/0001-26
195005	1ª - MONTES CLAROS - MG	00.399.857/0002-07
195004	2ª- BOM JESUS DA LAPA - BA	00.399.857/0014-40
195002	3ª - PETROLINA - PE	00.399.857/0004-79
195003	4ª - ARACAJU - SE	00.399.857/0005-50
195001	5ª- PENEDO - AL	00.399.857/0015-21
195011	6ª - JUAZEIRO - BA	00.399.857/0028-46
195012	7ª - TEREZINA - PI	00.399.857/0025-01
195015	8ª - SÃO LUIS - MA	00.399.857/0029-27
195017	9ª - GOIÂNIA - GO	00.399.857/0039-07
195018	10ª - PALMAS - TO	00.399.857/0038-18
195019	11ª - MACAPÁ - AP	00.399.857/0040-32
195020	12ª - NATAL - RN	00.399.857/0041-13
195021	13ª - JOÃO PESSOA - PB	00.399.857/0045-47
195022	14ª - FORTALEZA - CE	00.399.857/0042-02
195023	15ª - RECIFE - PE	00.399.857/0008-00
195024	16ª - BELO HORIZONTE - MG	00.399.857/0007-11

3. PERGUNTA:

Caso haja variação entre o CNPJ da Sede e os das Superintendências Regionais, como será tratada a questão da uniformização do cálculo do ICMS, evitando eventuais distorções competitivas entre os participantes.

3.1. RESPOSTA:

Respondido no item 1.

ASSINADO ELETRONICAMENTE**ROBSON ANDERSON DE SENA**

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC